



FACULDADE INESP

INSTITUTO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE
EXTENSÃO DA Faculdade INESP**

Jacareí

2023

REGULAMENTO de EXTENSÃO

CAPÍTULO I Das considerações iniciais

Art. 1º. Serve o presente Regulamento para normatizar e colocar em prática de forma bem definida e organizada as ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA Faculdade Inesp, tendo em vista que o conhecimento adquirido por meio do ensino, da pesquisa e das atividades realizadas atendendo à sua comunidade interna e externa constituem a marca distintiva da Faculdade

I. Sua relação com os demais segmentos da sociedade constitui outro pressuposto fundamental para a construção de sua identidade.

II. Considerando a natureza da Faculdade Inesp, acentuase a intensidade dessas relações, tomando como referência a perspectiva histórica, social e cultural, assim como o contexto caracterizado pela constante renovação, configurando um quadro de relações que se modificam, se transformam e se aperfeiçoam.

Parágrafo único. A Direção Acadêmica apresenta neste regulamento um conjunto de informações que permitem atualizações e aperfeiçoamentos nas práticas de extensão da Faculdade, com os procedimentos necessários para viabilizar programas, projetos, planos de trabalho e relatórios, contemplando, ainda, uma breve identificação de cada um desses itens, permitindo uma compreensão da extensão na Faculdade INESP.

CAPÍTULO II Da Extensão da Faculdade INESP

Art. 3º. A Faculdade Inesp, desde sua constituição e atenta à sua Missão, soube estabelecer um relacionamento com a comunidade, atendendo-a em suas demandas, através da oferta de atividade de extensão de cunho social, cultural, educacional, esportivo, acadêmico e ambiental.

§1º. Este esforço da Faculdade INESP se materializa porque concebe a extensão enquanto possibilidade para uma maior valorização do ensino e da pesquisa, e, numa outra perspectiva, a integração dos saberes acadêmicos com a realidade e as demandas sociais, viabilizando e operacionalizando práticas participativas e representativas dos interesses das populações e da realidade regional.

§2º. O objetivo é priorizar e garantir a execução de atividades em áreas do conhecimento necessárias ampliando, dessa maneira, mudanças condizentes.

Art. 4º. As Linhas de Extensão especificam e detalham os temas para a nucleação das ações de extensão. Não são, necessariamente, ligadas a uma área temática em especial.

Parágrafo único. Aspectos específicos de cada linha de extensão são descritos no Quadro 1, 2, 3

Quadro 1 – Atividades de Ensino

Atividades	Em horas máximo
1) Disciplina de cursos tecnológicos:	
- até 60 horas;	60
- 60 horas ou mais.	60
2) Disciplina da graduação ou Pós-graduação.	60
3) Comprovação de competência:	
em língua inglesa;	40
- em língua portuguesa.	40
4) Estágio extracurricular não obrigatório na área, no mínimo de 1 mês.	80
5) Monitoria (15/horas/disciplina/semestre)	45

Art. 5º Para cômputo de carga horária para atividades complementares de estágio extracurricular serão aceitos no máximo 02 (dois) estágios ao longo do período de integralização do Curso.

Art. 6º Estágios curriculares não obrigatórios desenvolvidos em outros municípios do estado do São Paulo poderão ser realizados desde que, no período de férias acadêmicas, por um período mínimo de 30 (trinta) dias.

Quadro 2- As atividades de pesquisa abrangem:

Atividades	Em horas máximo
1) Participação em projeto de pesquisa ou de iniciação científica (10 horas/semestre)	40
2) Participação em pesquisa como aluno bolsista. (20 horas/semestre).	60
3) Publicação de artigos em revistas especializadas:	
- em revista indexada internacional (20 horas/artigo)	80
- em revista indexada nacional (20 horas/artigo)	80
- em revista não indexada com corpo editorial (10 horas/artigo)	40
4) Trabalhos publicados em anais de eventos:	
- completos (10 horas/trabalho)	40
- completos (10 horas/trabalho)	30

- resumos (04 horas/trabalho)	20
5) Comparecimento a sessões públicas de defesa de TCC, de dissertações de mestrado ou de teses de doutorado (02 horas/comparecimento)	15
6) Criação de processos ou produtos com obtenção de patente ou de propriedade intelectual (20 horas/criação)	60

Quadro 3- Atividades, eventos culturais e acadêmicos.

Atividades	CH
Visitas Técnicas	15h
Atividades Científicas (congresso, seminários, palestras, workshops) - visitantes	10h
Instrutor em minicurso, oficina ou palestrante	30h
Representação Estudantil (líder de sala)	20h
grupos de Leituras por resenha	10h
Organização de Eventos	10h
Voluntariado e Ações Sociais	10h
Realização de Estágio Extracurricular (não-obrigatório)	20h

Art. 7º O Curso de Extensão é um conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, presencial ou à distância, com carga horária definida superior a 8 horas podendo ser presencial ou podendo incluir atividades realizadas sob formato de Ensino Remoto.

§1º. Quanto à presença, o Curso de Extensão pode ser Presencial – em que a carga horária computada é referente a atividade na presença do professor ou a Distância – ou seja a carga horária é destinada predominantemente sem a presença do professor;

§2º. Quanto aos objetivos e ao nível, o Curso de Extensão pode ser de Iniciação – oferecendo noções introdutórias a uma área específica do conhecimento; de Atualização – atualiza e amplia conhecimentos, habilidades, técnicas, procedimentos e estratégias em uma dada área do conhecimento.

O Evento é uma ação extensionista que implica na apresentação e exibição pública e de livre acesso ou também com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Faculdade INESP.

Podem ser realizados sob as seguintes formas:

- I. Congresso- evento regional, nacional ou internacional, com duração de mais ou menos 3 dias, congregando comunidades científicas e profissionais incluindo vários tipos de atividades;
 - II. Seminários – com duração de 1 a 2 dias, menores que os congressos quanto a número de participantes e mais especializados. Exemplos: encontros, simpósios, colóquios, fórum, reuniões, mesa-redonda;
 - III. Ciclo de debates – eventos sequenciais sobre o tema específico. Inclui: cidade... Circuito de... Semana de... Debate sobre ...;
 - IV. Exposições de artes, produtos, serviços, ciências - Inclui promoção e venda de produtos e serviços. Exemplos: feira, salão, mostra de lançamentos;
 - V. Espetáculo – apresentação de eventos cênicos, musicais ex.: recital, concerto, show, teatro, cinema, televisão, canto, dança, interpretação;
- Outros – ação pontual com objetivo específico e mobilização da comunidade interna e externa como em campanhas de vacinação, de agasalho, contra a violência. Os registros desses outros tipos de ações extensionistas poderão ter a classificação detalhada e seguem a mesma tramitação das demais propostas de atividades de extensão.

Do trâmite dos processos

Art. 8. Caberá à Direção na busca do aprimoramento de processos contendo ações/atividades de extensão, estabelecer orientações sobre fluxos, rotinas e prazos de encaminhamento, facilitando, assim, a interação e deliberação dos órgãos colegiados

Art. 9. A validação da carga horária referente à extensão será comprovada por certificados, declarações ou atestados validados pela Coordenação de Curso ou por ela designada. A participação do estudante nas atividades de extensão, poderão ter carga horária validada como atividade de extensão, se:

- a) Refletir o envolvimento do estudante na atividade por meio de documentos que comprovem a sua autoria;
- b) Tiver importância e alcance à comunidade externa e possa ser divulgado em eventos acadêmicos e comunitários;
- c) Os seus resultados atenderem às reais necessidades das comunidades.

Art.10. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Jacareí, 06 de Fevereiro de 2023.



Elismara Aparecida Perdum

Diretora Acadêmica